

EDITAL Nº 05/2023 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – COMUR

A Companhia Municipal de Urbanismo – COMUR, sob a égide da Lei Federal nº11.788/2008, torna pública a abertura de cadastro de interessados para, na qualidade de estagiários, ingressarem no Programa de Estágios da COMUR, conforme a Resolução nº 13/2019 aprovada pelo Conselho de Administração, nos termos deste Edital e seus anexos.

1. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PREVISTAS

Inscrições e envio de documentos	02 a 12/01/2024
Análise curricular e dos documentos apresentados	15 a 17/01/2024
Divulgação da lista de classificação	19/01/2024
Início do estágio	01/02/2024

1.1 Os dias previstos no cronograma poderão sofrer alterações, sendo divulgado previamente no PORTAL do CIEE-RS assim como no site e redes sociais da COMUR.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E BOLSA-AUXÍLIO

Estagiário de ensino superior em Administração ou áreas afins	15 vagas + cadastro reserva
---	-----------------------------

2.1 A bolsa-auxílio será mensal no valor de R\$ 1.533,64 (um mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) para estudantes de nível superior.

2.2 O estudante ainda receberá vale-transporte, mediante comprovação de necessidade de utilização.

2.3 A carga horária será de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira.

2.4 Ficam assegurados às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, especificando-a no Formulário de Requerimento, Anexo I deste Edital. A comprovação da deficiência será feita mediante Laudo Médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes da data da publicação deste Edital, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão dos arts. 3.º e 4.º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, para o endereço de e-mail processoseletivopelotas@cieers.org.br A documentação deve ser enviada dentro do período de inscrições previstas no cronograma.

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1 Período: As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela Internet, no período 02 de janeiro a 12 de janeiro de 2024, através da plataforma Conjuntos <https://cieers.org.br/conjuntos>.

3.2 Procedimentos para realizar a inscrição:

3.2.1 As inscrições no Processo Seletivo Público de Estágio são gratuitas e estarão abertas no período estabelecido no subitem 3.1. deste Edital e deverão ser realizadas na plataforma Conjuntos do CIEE RS, somente via Internet, disponível no seguinte endereço: <https://cieers.org.br/conjuntos>. – Processos Seletivos Públicos de estágio.

3.2.2. O candidato, para realizar a inscrição, deverá estar cadastrado ou se cadastrar na Conjuntos.

3.2.3. Para efetuar o cadastro na Conjuntos e realizar a inscrição no Processo Seletivo Público de Estágio, os candidatos devem seguir as orientações abaixo:

1º Procedimentos para efetuar o Cadastro na Conjuntos:

- a) Acessar: <https://cieers.org.br/conjuntos>
- b) Clicar em “Entrar”

- c) Clicar em “Quero me cadastrar”
- d) Preencher o Cadastro de estudante

2º Procedimentos para realizar a inscrição no Processo Seletivo Público de Estágio:

- a) Acessar: <https://cieers.org.br/conjuntos>
- b) Em Processos Seletivos Públicos de estágio, clicar em “Ver editais disponíveis”
- c) Localizar o banner do Processo Seletivo Banrisul / Inscrever-se.

3.2.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas no seu cadastro na Conjuntos, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desses documentos.

4. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

- 4.1 O candidato deve ter no mínimo 16 (dezesseis) anos completos – no momento da inscrição;
- 4.2 Estar cursando ensino superior, de acordo com a vaga de estágio;
- 4.3 Não possuir bolsa de pesquisa e/ou extensão remunerada;
- 4.4 Ter disponibilidade para dedicação mínima de 6 (seis) horas diárias;
- 4.5 Estudar no turno da noite ou com disponibilidade imediata para troca de turno.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Serão deveres dos estagiários selecionados:

- a) respeitar o horário determinado para a realização dos trabalhos, que será sempre fixado no turno oposto ao letivo;
- b) preparar-se para desenvolver adequadamente o seu trabalho;
- c) respeitar os compromissos assumidos;
- d) ser atento, responsável e solidário, tendo disposição para trabalhar em equipe;

e) respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem o trabalho.

5.1.1 O candidato à vaga de ensino superior em Administração ou áreas afins previstas no presente Edital deverá auxiliar no atendimento ao público, preenchimento de formulários e planilhas, na identificação dos procedimentos realizados na unidade concedente de estágio, auxiliar na elaboração de minutas, auxiliar na organização e arquivamento de documentos e auxiliar nas atividades administrativas.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O candidato, após feita a inscrição na plataforma do CIEE-RS <https://cieers.org.br/conjuntos>, deverá baixar o comprovante de inscrição e enviar, um e-mail único, para processoseletivopelotas@cieers.org.br junto com os documentos relacionados abaixo em formato pdf:

- RG
- CPF
- Atestado de matrícula nos cursos com vagas previstas no presente Edital conforme item 2;
- Currículo com foto
- Certificados, documentos, registros que comprovem as informações contidas no currículo para validação das informações.

6.2 DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

6.2.1 Primeira fase: Análise da documentação apresentada, de caráter eliminatório.

6.2.2 Segunda fase: Análise de currículo com pontuação das atividades, de caráter classificatório.

a) As atividades que forem descritas no currículo vitae, deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia dos certificados, atestados ou documentos equivalentes, com registro da entidade responsável, razão social e CNPJ.

b) Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os critérios estabelecidos no abaixo:

Formação do Educando	Ano/Nível	Pontuação
Curso em andamento Superior)	1º ao 2º semestre	10
	3º ao 4º semestre	20
	5º ao 6º semestre	30
	7º ao 8º semestre	40
Formação Complementar ao Curso em Andamento (Técnico ou Superior)	Técnico; Graduação ou Pós-Graduação já concluídos	30
Estágios Realizados	Estágios na iniciativa privada	10
	Estágios em órgãos públicos	20
	Estágios em órgãos do terceiro setor	15
Experiência Profissional	Emprego formal	20
	Vínculo formal com órgãos públicos	25
	Trabalho voluntário no Município	10
Cursos Extracurriculares	Com duração de até 20 horas	03
	Com duração de 21 até 60 horas	05
	Com duração de 61 até 180 horas	07
	Com duração superior a 181 horas	10

c) Informações no currículo que não estiverem comprovadas, não serão pontuadas.

6.3 As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato. Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será eliminado do processo, independentemente da fase em que este se encontre, ou terá seu termo de compromisso de estágio rescindido.

6.4 A COMUR e o CIEE-RS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de números telefônicos e endereços de e-mail registrados

incorretamente ou por e-mails não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados em qualquer etapa do cronograma.

6.5 A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação.

6.6 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

6.7 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Semestre mais avançado;
- b) Maior idade;
- c) Persistindo o empate, a preferência será definida por sorteio em ato público, reduzido a termo e assinatura pelos presentes;
- d) O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pelo CIEE-RS, mediante comunicação em meio eletrônico dos candidatos interessados e também no site da COMUR e do CIEE-RS, com antecedência de, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas.

7. DA LISTA DE APROVADOS

7.1 No dia 15 de janeiro de 2024 será divulgada a lista de aprovados por meio do PORTAL do CIEE-RS e no site e redes sociais da COMUR.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 O candidato será convocado para firmar o Termo de Estágio, através de telefone cadastrado, e-mail e publicação nos meios utilizados pelo CIEE.

8.2 Não haverá possibilidade de realocação para o final da lista de aprovados.



8.3 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Companhia Municipal de Urbanismo - COMUR, observada sempre a disponibilidade de vagas.

8.4 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a COMUR, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

8.5 O processo seletivo em pauta tem o prazo de validade de 06 (seis) meses, contado da publicação dos resultados finais. O processo seletivo poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério e responsabilidade da COMUR.

9. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais – LGPD, em vigor, autorizando-os, neste

Novo Hamburgo, 02 de janeiro de 2024.

Joel Antônio da Silva Gross
Diretor Administrativo-Financeiro

Paulo Roberto Kopschina
Diretor-Geral

ANEXO I - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome do Candidato: _____

Nº da Inscrição: _____

() Venho por meio deste, assegurar o direito de inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, conforme disposto DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – deste Edital.

Tipo de deficiência:

Preencher os dados abaixo, com base no laudo.

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato